



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 008/2003

De 20 de maio de 2003

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 029/2002.

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 19 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 029/2002, de 27 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A gratificação de que trata o artigo 24 da Lei Municipal nº 887, de 17 de Junho de 1992, atribuída aos membros do Conselho Tutelar de Américo Brasiliense, fica fixada em R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais).”

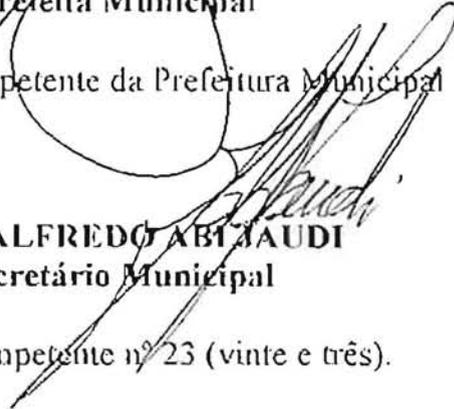
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de Abril de 2003.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 20 dias do mês de maio de 2003 (dois mil e três).

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

  
**JOSÉ ALFREDO ABTAUDI**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 14 do livro competente nº 23 (vinte e três).